



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

REQUERIMENTO Nº 026/2014

Requerente: Vereador Rondineli Tomaz da Costa

Assunto: Solicita documentos.

O vereador Rondineli Tomaz da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro, legítimo representante do povo, tem obrigação de fiscalizar os atos do Executivo e de obter e informações sobre os atos da administração municipal.

Tem conhecimento o subscritor do presente requerimento que, por determinação do Ministério Público, as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos e Agricultura e Meio Ambiente, estão obrigadas a fazer ficha e listar cronologicamente todos os pedidos de Municípes e Agricultores de Sumidouro que solicitam o atendimento da Municipalidade com máquinas e equipamentos das Secretarias referidas.

Também tem chegado ao nosso conhecimento que as Secretarias citadas, seja por falta de equipamentos necessários, seja por acúmulo de serviços, ou seja, por qualquer outra razão, não tem atendido a todos os pedidos, e quando atende, não segue a citada ordem cronológica.

Nossa proposta com esse requerimento visa, entre outras razões, o desejo de ver o melhor para Sumidouro e especialmente atender aos Municípes que solicitam os serviços citados, posto que tendo maiores conhecimentos das reivindicações pode-se buscar junto ao Executivo solução melhor para o problema que se apresenta.

Assim, vem requerer, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, solicitando que o mesmo, no prazo de quinze dias estabelecido na Lei Orgânica de Sumidouro, encaminhe a esta Casa de Leis **RELAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES NÃO ATENDIDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SUMIDOURO FEITA POR MUNÍCIPES, EM**



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Inclua-se na Ordem do dia da Sessão Ordinária de 30/10/2014, para leitura, discussão e votação.

Sumidouro, 30 de outubro de 2014.

Rondineli
RONDINELI TOMAZ DA COSTA
PRESIDENTE

Remeta-se o Requerimento aprovado ao Poder Executivo, cuidando para que o prazo estabelecido no Regimento Interno desta Casa, 15 dias, seja fielmente cumprido.

Sumidouro, 03 de novembro de 2014.

Rondineli
RONDINELI TOMAZ DA COSTA
PRESIDENTE